Decreto de 13 de Junho de 1945.

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1202, de 8 de Abril de 1939, Subvenciona com cinquenta cruzeiros mensais o cidadão Claudio Cezarnobai, designando-o para lecionar na escola particular da Linha 4, II Secção Cravo, em Barão de Cotegipe.

Prefeitura Municipal de Erechim, 13 de Junho de 1945.

Prefeito